



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021/2024
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

LEI Nº 577 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 24/10/24 A ____/____/____ VERDELÂNDIA, 24/10/24 _____ Responsável pela Publicação

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL
DE 2024**

A Câmara Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), obedecendo à seguinte classificação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE L

1106 DESPORTO E LAZER

110627 DESPORTO E LAZER

110627.812 DESPORTO COMUNITARIO

110627.812.0039 DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER

110627.812.0039.6042 MANUT. QUADRA DE AREIA P/ PRATICAS LAZER

Elemento: 3390300 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Nao Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação das seguintes dotações a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE L

1106 DESPORTO E LAZER

110627 DESPORTO E LAZER

110627.812 DESPORTO COMUNITARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021/2024
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

110627.812.0039 DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER

110627.812.0039.7043 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA PARA PRÁTICAS

Elemento: 4490510000 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Nao Vinculados de Impostos

Reduzido: 2106

Valor: 5.000,00

Art. 3º Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 24 de outubro de 2024.

Jarbas Soares Rocha

Prefeito Municipal